

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 4494/2024
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIRG E A MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representado pelo Presidente **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, conforme Decreto de nomeação nº 233 de 21 de janeiro de 2021, brasileiro, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, Gurupi - TO.

CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.826.367/0004-30, com endereço na Rua Alberto Pereira, nº 80 – Núcleo de Desenvolvimento Integrado Nadir de Paula Eduardo, Taquaritinga/SP – CEP: 15901-555, Endereço eletrônico: <https://www.maqmoveis.com>/E-mail: licitacao@maqmoveis.com, neste ato representado pelo **Sr. ROBERTO RICARDO DA COSTA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 10.770.666-0 CPF nº: 005.423.338-05, endereço residencial Rua Jose Mattei di Pietro, 82B, Vila Rosa, Taquaritinga/SP – CEP: 15900-104, os quais resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente contratação decorre de **Adesão à Ata de Registro de Preços - ARP nº 010/2024**, relativa ao Pregão Eletrônico - SRP nº 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONCEN, com fulcro na **Lei Federal nº. 8.666/1993**, observadas as alterações que forem posteriores, Parecer Jurídico nº 317/2024 (ID. 119308), Despacho do Controle Interno n. 40/2025 (ID. 120869) e Despacho da Presidência da Fundação UNIRG nº 64/2025 (ID. 121125), dos autos, tudo constante no **Processo Administrativo Eletrônico - PAE sob o nº 4494/2024**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. ADEREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONCEN, a fim de atender as necessidades dos da Fundação UNIRG/ Universidade de Gurupi-UNIRG

2.2. Das Especificações do Objeto

2.2.1. As especificações técnicas mínimas do objeto e seus respectivos quantitativos estimados estão elencados na tabela seguinte:

LOTE 01				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	VL.TOTAL
07	5	<p>MESA ACESSÍVEL: Mesa individual</p> <p>acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo- -se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL, coladas com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo" diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas de polipropileno copolímero virgem, sendo de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentar o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5,6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure</p>	R\$ 568,00	R\$ 2.840,00

		<p>resistência à corrosão em câmara de névoa salina. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0. Pintura de elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de Solda, rebarbas esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. A mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas deve ser identificada com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA) mpresso por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa. Para mpressão em tampografia deve ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas modo que, Depois de curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis serem riscadas com as unhas.</p> <p>DIMENSÕES: MESA Largura: 900 mm (+/-2); Profundidade: 600 mm (+/-2)</p>		
08	200	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA FIXA</p> <p>Cadeira universitária com prancheta fixa conforme a norma ABNT NBR 16671:2018 para tamanho 6 em todos os seus elementos.</p> <p>*Dimensões:* Altura do assento ao chão: 460 mm ±10 mm; largura do assento: 484 mm ±5 mm; profundidade do assento: 432 mm ±5 mm; largura do encosto: 431 mm ±5 mm; altura do encosto: 255 mm ±5 mm. A prancheta possui 605 mm ±10 mm de comprimento, 310 mm ±10 mm de largura e profundidade mínima de 310 mm ±10 mm.</p> <p>*Estrutura:* Cadeira individual com estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm e chapa 14 (1,9 mm). O suporte para livros abaixo do assento é dobrado em forma de U, confeccionado em arame redondo de 3/16" (gradil), formando um aparador.</p> <p>*Assento e encosto:* Fabricados em polipropileno injetado, na cor azul (referência PANTONE 287 C), isento de cargas minerais. O assento contém dois furos para encaixe dos tubos que receberão o encosto. A fixação do assento e do encosto à estrutura é feita com rebites de "repuxo", com diâmetro de 4,8 mm e comprimento de 12 mm.</p> <p>*Sapatas:* Confeccionadas em polipropileno copolímero virgem, na cor azul, isento de cargas minerais. Fixadas à estrutura por meio de encaixe e pino expansor.</p> <p>*Prancheta e braço de suporte:* O braço que suporta a prancheta é alijável, permitindo o empilhamento das cadeiras. Fabricado em formato orgânico tipo "J", utilizando tubos de 20,7 mm, posiciona a prancheta com dois suportes em "L" que não interferem no acesso ao usuário. A prancheta lateral é confeccionada em ABS, com as dimensões mínimas especificadas na ABNT NBR 16671:2018. Inclui um prolongamento para apoio do braço, usinado em formato orgânico com 120° para maior conforto, além de uma porta-canetas localizado ao centro.</p> <p>*Fixação e acabamento:* A prancheta é fixada à estrutura tubular com no mínimo cinco parafusos métricos, ancorados em buchas metálicas insertadas no ABS, com rosca mínima de 6 mm. As soldas apresentam superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, irregularidades, rebarbas ou escórias. Todas as juntas soldadas são arredondadas, eliminando cantos agudos.</p> <p>Pintura: Os elementos metálicos recebem pintura em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, com espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza (referência RAL 7040).</p> <p>*Identificação e sustentabilidade:* Nos moldes do assento, encosto e sapatas, consta o símbolo de reciclagem, o número identificador do polímero, o datador indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome do fabricante grafado por extenso, podendo incluir sua logomarca.</p> <p>*Garantia:* Dois anos contra defeitos de fabricação, com início da contagem a partir do último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.</p>	R\$ 733,00	R\$ 146.600,00
06	15	<p>CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE UMA</p>	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00

	<p>MESA E UMA CADEIRA</p> <p>*MESA*</p> <p>Mesa individual com tampo confeccionado em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, com espessura de 0,8 mm e acabamento texturizado na cor cinza. Cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contraplaca fenólica) de 0,6 mm.</p> <p>Dimensões acabadas do tampo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Largura: 650 mm (± 2 mm); - Comprimento: 1200 mm (± 2 mm); - Espessura: 18,8 mm (± 0,3 mm). <p>Painel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor cinza.</p> <p>Dimensões do painel frontal:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Largura: 250 mm; - Comprimento: 1119 mm (± 5 mm); - Espessura: 18 mm. <p>Topos do painel encabeçados com fita de bordo em PVC na cor cinza, com espessura de 3 mm, fixada com adesivo "Hot Melting".</p> <p>*Estrutura:*</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pedestais: Tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa #16 (1,5 mm). - Travessa superior curvada em "U": Tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"), em chapa #16 (1,5 mm). - Travessa intermediária tubular: Seção oblongular de 25 mm x 60 mm x 1,2 mm. - Pés: Tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), em chapa #16 (1,5 mm). <p>Fixação do tampo e do painel à estrutura com parafusos e porcas metálicas para aglomerado, zincados e sextavados. Fixação das sapatas aos pés por rebites de "repuxo" de Ø 4,8 mm e comprimento 12 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero injetado na cor cinza, fixadas à estrutura por encaixe e reforçadas por rebites.</p> <p>*Tratamento e pintura:*</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tratamento antiferruginoso com resistência à corrosão, por processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos. - Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros. <p>---</p> <p>*CADEIRA*</p> <p>Assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor cinza.</p> <p>*Características do assento e encosto:*</p> <ul style="list-style-type: none"> - Moldes contendo símbolo internacional de reciclagem, número identificador do polímero, identificação do modelo e nome da empresa fabricante. - Datadores duplos com miolo giratório de 16 mm de diâmetro, indicando mês e ano de fabricação. <p>*Estrutura metálica:*</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tubo de aço carbono laminado a frio, com costura e diâmetro de 20,7 mm, em chapa #14 (1,9 mm). - Fixação do assento e encosto por rebites de "repuxo" com Ø 4,8 mm e comprimento 12 mm. <p>Sapatas e ponteiros em polipropileno copolímero virgem na cor cinza, fixadas por encaixe e pino expansor. Moldes contendo símbolo internacional de reciclagem, número identificador do polímero, identificação do modelo e nome do fabricante, com datadores duplos de 5 ou 6 mm de diâmetro, indicando mês e ano de fabricação.</p> <p>*Tratamento e pintura:*</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tratamento antiferruginoso com resistência à corrosão em câmara de névoa salina. - Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros. 		
LOTE 04			

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	VL.TOTAL
01	03	<p>ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM DUAS PORTAS DE ABRIR</p> <p>Armário de aço alto com duas portas pivotantes, dotado de três prateleiras, sendo duas removíveis e ajustáveis e uma fixa, montado por meio de rebites sem a utilização de solda. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020.</p> <p>As laterais e portas são confeccionadas em chapa #24 (0,60 mm), enquanto o tampo, base e reforços utilizam chapa #22 (0,75 mm). As prateleiras reguláveis são feitas em cremalheira estampada em chapa de aço #22 (0,75 mm). As barras de travamento das portas possuem diâmetro mínimo de 6,35 mm (1/4").</p> <p>As dobradiças internas não são visíveis externamente e são fabricadas em chapa de aço laminado a frio #16 (1,5 mm). A maçaneta e a canopla são confeccionadas em liga metálica não ferrosa, cromada ou niquelada, com sistema de travamento Cremona. A fechadura é do tipo tambor cilíndrico embutido na maçaneta, com no mínimo quatro pinos.</p> <p>As chaves são escamoteáveis, fornecidas em duplicata e presas às maçanetas correspondentes. Todas as bordas acessíveis aos usuários são arredondadas e livres de rebarbas, sem apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras contêm recortes para alívio, evitando superfícies pontiagudas.</p> <p>Os reforços das portas são soldados por solda ponto, com um mínimo de nove pontos de solda para cada porta, uniformemente espaçados. As portas são fixadas por dobradiças embutidas e soldadas, com três unidades por porta, dobradas em prensa e formando cilindros para encaixe dos pinos.</p> <p>As prateleiras são ajustáveis por cremalheiras que permitem alteração de altura. Na parte superior do chapéu, deve constar a logomarca do fabricante estampada em alto relevo. O acabamento das dobras nos cantos do tampo é realizado sem solda externa, com cortes feitos em 45° (arremate).</p> <p>O tratamento anti-ferruginoso é realizado com tecnologia de nano cerâmica, utilizando conversor químico de zircônio com tensoativo desengraxante. O revestimento é livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos.</p> <p>A pintura é feita em tinta em pó epóxi-poliéster, eletrostática, na cor cinza texturizada, com propriedades antibacterianas, polimerizada em estufa. A espessura mínima é de 40 micrômetros, com tempo de cura entre 10 e 30 minutos e temperatura de 180°C a 220°C.</p> <p>*DIMENSÕES:*</p> <ul style="list-style-type: none"> - Altura: 1980 mm (±10 mm); - Largura: 900 mm (±10 mm); - Profundidade: 450 mm (±10 mm). 	R\$ 2.504,00	R\$ 7.512,00
02	04	<p>ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM DUAS PORTAS DE ABRIR</p> <p>Armário de aço alto, com duas portas pivotantes, dotado de três prateleiras, sendo duas removíveis e ajustáveis e uma fixa, montado por meio de rebites, sem a utilização de solda. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020.</p> <p>As laterais e portas são confeccionadas em chapa #24 (0,60 mm), enquanto o tampo, a base e os reforços utilizam chapa #22 (0,75 mm). As prateleiras reguláveis são feitas em cremalheira estampada em chapa de aço #22 (0,75 mm). As barras de travamento das portas possuem diâmetro mínimo de 6,35 mm (1/4").</p> <p>As dobradiças internas não são visíveis externamente e são fabricadas em chapa de aço laminado a frio #16 (1,5 mm). A maçaneta e a canopla são confeccionadas em liga metálica não ferrosa, cromada ou niquelada, com sistema de travamento Cremona. A fechadura é do tipo tambor cilíndrico embutido na maçaneta, com no mínimo quatro pinos.</p> <p>As chaves são escamoteáveis, fornecidas em duplicata e presas às maçanetas correspondentes. Todas as bordas acessíveis aos usuários são arredondadas e livres de rebarbas, sem apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras contêm recortes para alívio, evitando superfícies pontiagudas e rebarbas metálicas.</p> <p>Os reforços das portas são soldados por solda ponto, com um mínimo de nove pontos de solda para cada porta, uniformemente espaçados. As</p>	R\$ 2.575,00	R\$ 10.300,00

		<p>portas são fixadas por dobradiças embutidas e soldadas, com três unidades por porta, dobradas em prensa e formando cilindros para encaixe dos pinos.</p> <p>As prateleiras são ajustáveis por cremalheiras que permitem alteração de altura. Na parte superior do chapéu, deve constar a logomarca do fabricante estampada em alto relevo. O acabamento das dobras nos cantos do tampo é realizado sem solda externa, com cortes feitos em 45° (arremate).</p> <p>O tratamento anti-ferruginoso é realizado com tecnologia de nano cerâmica, utilizando conversor químico de zircônio com tensoativo desengraxante. O revestimento é livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos.</p> <p>A pintura é feita em tinta em pó epóxi-poliéster, eletrostática, na cor cinza texturizada, com propriedades antibacterianas, polimerizada em estufa. A espessura mínima é de 40 micrômetros, com tempo de cura entre 10 e 30 minutos e temperatura de 180°C a 220°C.</p> <p>*DIMENSÕES:*</p> <ul style="list-style-type: none"> - Altura: 1980 mm (±10 mm); - Largura: 1200 mm (±10 mm); - Profundidade: 450 mm (±10 mm). 		
04	05	<p>ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO COM 16 PORTAS:</p> <p>Armário de aço roupeiro, com 16 compartimentos individuais dispostos em 4 colunas e 4 portas em cada coluna com portas pivotantes independentes e de eixo vertical. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. Corpo, divisórias, portas, prateleiras e reforço das portas em chapa #22 (0,75 mm). Base em chapa de aço #18 (1,25 mm). Duas dobradiças internas por porta, não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio #14 (1,9 mm), com pino para travamento em aço carbono zincado branco, com 64mm de comprimento e corpo com 4,75mm de diâmetro. Sistema de tranca dotado de sistema de preparação para uso de cadeado (que não acompanha o m km vel). Travamento com sistema de lingueta. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas. Prateleiras fixas não visíveis na parte externa, com dobras duplas nos bordos da frente e fundo, sendo a 1 dobra com no mínimo 20mm e a 2 dobra com no mínimo 10mm. As dobras laterais simples devem ser no mínimo com 20mm. Portas com dobras uplas em todo o perímetro, 1 dobra com mínimo 20mm e 2 dobra com mínimo 15mm. Base com dobras duplas, 1 dobra com no mínimo 20mm e 2 dobra com mínimo 15mm. Os reforços das portas devem ser soldados s mesmas através de solda ponto espaçados uniformemente. Fixar portas por meio de dobradiças embutidas e soldadas com no mínimo 75 mm de altura total, com duas unidades por porta, dobradas em prensa formando um cilindro para encaixe do pino. Rebater a 1800 a dobra interna das portas, no lado de fixação das dobradiças. Na parte superior do chapéu deverá conter a logomarca do fabricante estampada em alto relevo. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do armário deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas ficam nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). Sistema de aeração anti-pó em todas as portas tipo veneziana, com cinco aberturas, na posição horizontal e com ângulo de abertura externo, confeccionado MAQ</p> <p>MÓVEIS R\$ 3.368,00 R\$ 5.052.000,00</p> <p>5 8.000 por meio de repuxo e cizalhamento, com no mínimo 75mm de largura e 10mm de altura. Pés confeccionados em aço carbono chapa #14 (1,90mm) de espessura, estampado e dobrado, com desenho de concidade negativa e dobrado em “L” com 100mm de comprimento e aba de 60mm na parte superior. Para controle do desnível do piso possui 4 (quatro) sapatas niveladoras em nylon injetado, para contato na superfície do piso e acabamento em chapa de aço estampado cromado ou zincado. A montagem do roupeiro deve ser por meio de encaixes e travamento por meio de rebites de alumínio, sem a utilização de soldas. Tratamento anti-ferruginoso das superfícies com resistência à corrosão em superfícies com tecnologia nanocerâmica com conversor químico de zircônio com adição de tensoativo desengraxante e revestimento, livre de componentes</p>	R\$ 3.368,00	R\$ 16.840,00

		orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos. Pintura em tinta em p híbrida, ep xi-poliéster, eletrostática, com caracterísctas antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 microns e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C. Cor cinza texturizado. DIMENSÕES: Altura: 1950mm (+/-10mm); Largura: 1250mm (+/10mm); Profundidade: 400mm (+/-10mm)		
LOTE 05				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	VL.TOTAL
01	30	<p>CADEIRA OPERACIONAL DE ENCOSTO BAIXO COM BRAÇOS</p> <p>*Descrição do Produto*: - *Tipo*: Cadeira de escritório giratória operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962. - *Características*: - Espaldar baixo. - Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços e inclinação do encosto. *Estrutura do Encosto*: - Estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais. - Estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, espessura média de, no mínimo, 35 mm. - Carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno, com pontos de fixação do extensor do encosto inacessíveis e não aparentes. - Largura mínima do encosto de 440 mm, extensão vertical mínima de 400 mm. - Ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de 70 mm. *Estrutura do Assento*: - Estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm. - Estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante. - Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe, poliéster ou laminado sintético esalmado sobre malha. - Largura mínima de 460 mm e profundidade mínima de 432 mm. *Mecanismo*: - Mecanismo operacional do tipo contato permanente, ajustável para altura do assento, altura do encosto e inclinação do encosto, de maneira independente. - Plataforma do assento com furação mais espaçada (160 x 200 mm) conforme padrão nacional. - Estrutura do mecanismo em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm. - Suporte do encosto articulado com mola de retorno automático e mecanismo do tipo monobloco. *Braços*: - Regulagem de altura, com estrutura vertical manufaturada em resina de engenharia tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro (mínimo de 30% de fibra). - Carenagem do braço injetada em polipropileno. - Apóia braços em poliuretano TPU ou polipropileno com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 250 mm de comprimento. - Ajuste de altura dos braços com mola de auto retorno, permitindo no mínimo 5 pontos de parada. *Coluna e Base*: - Coluna de ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, conforme Classe 3 ou 4 da Norma DIN EN 16955:2007. - Base de cinco patas em aço tubular de seção retangular ou semi-oblonga, soldadas por eletrofusão com reforço em Metal Inert Gas (MIG). - Rodízios de duplo giro tipo "H", com banda de rodagem em nylon e eixo vertical de no mínimo 10 mm.</p>	R\$ 1.560,00	R\$46.800,00

02	10	<p>CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO</p> <p>*Descrição*: - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, certificada conforme ABNT NBR 13962:2018. - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetado na cor azul (Pantone 287 C), com bordas arredondadas e engrossadas para maior resistência. - Encosto fixado à estrutura com rebites e aletas estruturais. *Características da Estrutura*: - Tubo de aço carbono laminado a frio, com diâmetro de 20,7 mm e espessura de 1,9 mm. - Encosto fixado à estrutura por rebites, com anel de proteção e acabamento polido. - Sapatas em polipropileno copolímero virgem, na cor azul (Pantone 287 C), fixadas com pino expansor. - Tratamento antiferruginoso nas partes metálicas com pintura eletrostática em pó, cor cinza. *Dimensões da Cadeira*: - Altura do Assento ao Chão: 460 mm (±10 mm). - Largura do Assento: 484 mm (±3 mm). - Profundidade do Assento: 432 mm (±3 mm). - Largura do Encosto: 431 mm (±2 mm). - Altura do Encosto: 251 mm (±2 mm).</p>	R\$430,00	R\$ 4.300,00
03	05	<p>LONGARINA 03 LUGARES SEM BRAÇO</p> <p>*Descrição*: - Longarina de 03 lugares sem braços, com encostos em polipropileno copolímero injetado de alta pressão. - Assento e encosto manufacturados com bordas arredondadas, de fácil encaixe e fixação com parafusos e contra capa sob pressão. - Estrutura em tubo de aço carbono com costura, diâmetro de 20,7 mm, espessura de 1,9 mm, e tratamento antiferruginoso. - Bases para longarina injetadas em nylon com fibra de vidro ou liga de alumínio, com acabamento em pintura eletrostática preta. *Características das Bases*: - Bases em formato de “U” ou “V” invertido, com reforços internos tipo “X” para maior resistência mecânica. - Tratamento e acabamento com pintura eletrostática em epóxi pó, cor preta, acabamento fosco.</p>	R\$2.750,00	R\$ 13.750,00
LOTE 06				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	VL.TOTAL
01	05	<p>MESA RETA INDIVIDUAL SEM GAVETAS PARA COMPUTADOR – Produto Certificado</p> <p>Produto atendendo aos requisitos da ABNT NBR 13966:2008, fabricado com madeira controlada pelo FSC. Descrição do Produto: A mesa reta individual é confeccionada em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com BP (Laminado Melamínico de Baixa Pressão). Sua estrutura é composta por pés e travessas em aço carbono estampados em repuxo, com colunas formadas por tubo retangular e calha para passagem de fiação vertical. As colunas são confeccionadas com tubo retangular de 50 mm x 30 mm e parede de 1,50 mm de espessura em aço carbono. A base de apoio ao chão é feita de chapa de aço #14 (1,90 mm), estampada em repuxo, com formato estrutural em “V” invertido e acabamentos arredondados. As dimensões da base de apoio são de 600 mm x 80 mm x 53 mm (C x A x L). A coluna é soldada por dentro do pé, de forma que a solda fica invisível ao usuário. Cada base possui sapata niveladora em nylon injetado ou polipropileno, proporcionando controle de desnível do piso.</p>	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000

		<p>A calha de fiação é fixada por um sistema de travamento para fácil remoção, sendo formada por chapa de aço carbono de 0,90 mm de espessura, dobrada em formato de “U”. Na parte superior de contato com o tampo, há uma abertura estampada que recebe um passa-fios com tampa de arremate em formato semioblongo, com dimensões de 70 mm x 30 mm, contendo o logo da empresa em alto relevo para identificação. A travessa sob o tampo é estampada em repuxo com formato estrutural em chapa de aço carbono de 1,90 mm de espessura, com dimensões de 520 mm x 67 mm x 20 mm (C x L x A). O estampo em repuxo possui rebaixo para receber parafusos e chanfros frontal e posterior com ângulo de 25° para acabamento.</p> <p>Tampo: O tampo tem espessura de 25 mm e é feito de madeira prensada de MDP, com ambas as faces revestidas por BP (laminado melamínico de baixa pressão), com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, garantindo acabamento fosco para evitar reflexos. Os bordos são feitos de perfil termoplástico plano, com espessura de 2,50 mm e raio de borda de 2,5 mm, conforme o item 3.5 da NBR 13966:2008. O painel de privacidade possui espessura de 18 mm, com o mesmo material e padrão de acabamento do tampo, fixado aos montantes por pontos de fixação usinados e sistema de montagem minifix, formando um conjunto rígido.</p> <p>Requisitos e Conformidades: A mesa deve atender aos requisitos dimensionais da superfície de trabalho, conforme o item 4.1.1 da NBR 13966:2008. As fitas de bordo devem ser fixadas aos painéis de madeira por adesivo termofusível à base de Etileno Vinil Acetato, aplicado pelo processo de colagem “hot melting”, com acabamento fresado, resultando no arredondamento dos bordos com raio de 2,5 mm.</p> <p>As soldas devem apresentar superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem ser soldados em todo o perímetro da união, com eliminação de respingos e rebarbas, e os cantos agudos devem ser arredondados. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas ou falhas de injeção.</p> <p>A mesa deve ser capaz de suportar os requisitos mecânicos de segurança relativos à estabilidade, resistência, fadiga e queda, conforme os ensaios previstos no item 6 da NBR 13966:2008.</p> <p>Acabamento da Superfície: Todos os componentes metálicos recebem acabamento por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas à base de epóxi-poliéster, aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente por fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos. Esse processo garante resistência à névoa salina.</p> <p>Cores: Estrutura: Cor Cinza Madeira: Cor Cinza Dimensões: Altura: 740 mm (+/- 10 mm) (do chão ao tampo) Largura: 1400 mm</p>		
02	10	<p>MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO 90° - Produto Certificado</p> <p>atendendo aos requisitos da ABNT Norma 13966:2008. Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC: Mesa Estação de Trabalho 90° confeccionada em madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com BP (laminado melamínico de baixa pressão). Estrutura composta por pés e travessas em chapas de aço carbono estampadas em repuxo com colunas formadas por tubo retangular e calha para passagem de fiação vertical. Estrutura confeccionada com duas colunas em tubo retangular de 50mm x 30mm com parede de 1,50mm em aço carbono e uma coluna central em tubo quadrado de 50mm x 50mm com parede de 1,20mm de espessura; Base de apoio ao chão em chapa de aço #14 (1,90mm), estampada em repuxo com formato estrutural e desenho orgânico em “V” invertido, com acabamentos arredondados, e dimensões de 600mm x 80mm x 53mm (C x A x L), abertura para encaixe da coluna de forma que a solda fique invisível ao usuário; para controle do desnível do piso cada base possui uma sapata niveladora em nylon injetado na superfície de contato ao chão. Calha de fiação fixada por sistema de travamento para fácil</p>	R\$ 1.870,00	R\$18.700,00

		<p>remoção, formada por chapa de aço carbono de 0,90 mm de espessura dobrada em formato de “U”, e com abertura estampada na parte superior de contato ao tampo em que recebe um passa-fios com tampa de arremate de formato semioblongo com dimensões de 70mm x 30mm e logo da empresa em alto relevo para identificação da mesma; Travessas sob o tampo estampada em repuxo de forma estrutural em chapa de aço carbono de 1,90mm de espessura, com 520mm x 67mm x 20mm (C x L x A), com estampo rebaixado para receber os parafusos e chanfros frontal e posterior com ângulo de 25° para acabamento. Tampo com espessura de 25 mm elaborado em madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco garantindo que não haja reflexão; Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento, com espessura de 2,5mm e raio da borda de contato com o usuário de 2,5mm, de acordo com o item 3.5 da Norma ABNT NBR 13966:2008; Painel de privacidade nas duas faces laterais com espessura de 18mm no mesmo material e padrão de acabamento do tampo, fixados aos montantes através de pontos de fixação usinados com sistema de montagem minifix, compondo juntamente com as partes metálicas um conjunto rígido. A mesa deverá atender aos requisitos dimensionais para a superfície de trabalho, de acordo com o item 4.1.1 da Norma ABNT NBR 13966:2008. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A mesa deve atender aos requisitos mecânicos de segurança referentes à estabilidade, resistência, fadiga e queda, de acordo com ensaios previstos no item 6 da Norma ABNT NBR 13966:2008. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina.</p> <p>Cores: Estrutura: Cor Cinza. Madeira: Cor cinza.</p> <p>DIMENSÕES: Altura: 740mm (+/-10mm) (do chão ao tampo); Largura: 1400mm (+/-3mm); Profundidade: 1400mm (+/-3mm);</p>		
03	04	<p>GAVETEIRO VOLANTE - Produto Certificado</p> <p>Atendendo aos requisitos da ABNT Norma 13961:2010. Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC: Gaveteiro volante, com 3 (três) gavetas, confeccionado em madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco garantindo que não haja reflexão; Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento; Estrutura interna das gavetas em chapas de aço.</p> <p>Corpo: Composto por tampo e base com espessura de 25 mm, com bordas de 2,0mm de espessura. Laterais, fundo, prateleiras e frentes de gaveta com 18 mm de espessura e acabamento em borda de 1mm de espessura. Travamento do conjunto com sistema de montagem minifix, com buchas em zamak cravadas no substrato e cavilhas.</p> <p>Gavetas: 3 gavetas com frentes em MDP BP e estrutura interna em chapas de aço carbono laminado a frio 1006/1008, cortadas em uma única peça conformada a frio por processo mecânico de punção e dobra, com as partes unidas por solda a ponto, equipadas com corredeiras telescópicas de extração total. Fechadura de tambor de giro, 2</p>	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00

		<p>chaves escamoteáveis com posicionamento frontal e fechamento simultâneo. Puxadores embutidos em alumínio anodizado e acabamento com ponteira em polipropileno com dimensões 174mm x 44mm x 15mm (C x A x P). Sistema de travamento de gavetas anti-tombamento para limitar a abertura de uma gaveta de cada vez.</p> <p>Rodízios: Para fácil movimentação do móvel, rodízios duplos com diâmetro de 50 mm e pistas em Poliuretano (PU), com chapa estampada com 4 furos em formato de oblongo de 8 mm x 5 mm, fabricado em chapa de aço #14 (1,90 mm) zincado, sendo dois com travas. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,0mm para bordos de 2,0mm e 1,00mm para bordos de 1,0mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.</p> <p>Acabamento: Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termofixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis à altas temperaturas (200°C), formando uma película plástica uniforme com espessura entre 40 a 100 microns e aderência x0/y0, aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina, sendo expostas a uma atmosfera especificada na NBR 8094, com grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri1.</p> <p>Todas as terminações aparentes recebem acabamento em componentes injetados em resina termoplástica de alta resistência a choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0 a 25,0mm de diâmetro (conforme NBR 14006:2008). As bordas de gavetas e outros elementos construtivos do armário acessíveis ao usuário, bem como puxadores, devem ser arredondados e livres de rebarbas, e não devem ter arestas cortantes conforme ensaio de bordas cortantes (5.8 da NM 300-1). A gaveta deve ser aberta a 2/3 de seu comprimento interno e adequada com ensaios de resistência e durabilidade de gavetas e trilhos, conforme item 6.3.5 da Norma ABNT NBR 13961:2010.</p> <p>Cores: Estrutura: Cor Cinza. Madeira: Cor cinza. DIMENSÕES: Altura: 608mm (+/-3mm); Largura: 474mm (+/-3mm); Profundidade: 503mm (+/-3mm).</p>		
05	04	<p>ARMÁRIO BAIXO</p> <p>Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13961:2010. Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC. Armário Baixo com duas portas confeccionado em madeira prensada de MDP (medium Density Particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil, com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco ou semi fosco garantindo que não haja reflexão. Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento.</p> <p>Corpo: Composto por tampo e base com espessura de 25mm, com borda de 2,0mm de espessura. Laterais, fundo, prateleira e portas com 18mm de espessura e acabamento em borda de 1mm de espessura. Travamento do conjunto com sistema de montagem minifix, com buchas em zamak cravadas no substrato e cavilhas.</p> <p>Portas: Duas portas de abrir, com dobradiças em zamak, abertura 270°. Fechadura tipo cremona com varão para travamento das portas, acompanhando 2 (duas) chaves escamoteáveis. Puxadores embutidos em alumínio anodizado e acabamento com ponteira em polipropileno com dimensões 174mm x 44mm x 15mm (C x A x P). As portas devem estar de acordo com a Norma ABNT NBR 13961:2010 referente ao ensaio de estabilidade com as cargas verticais nas partes móveis.</p> <p>Prateleira: Uma prateleira ajustável, com sistema de travamento através</p>	R\$ 1.560,00	R\$6.240,00

	<p>de suportes de prateleira em zamack.</p> <p>Rodapé: Rodapé de aço carbono tubular retangular de 20mm x 30mm. Para controle do desnível do piso possui 4 (quatro) sapatas niveladoras em nylon injetado na superfície de contato ao chão, e acabamento em chapa de aço estampado cromado ou zincado. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,0mm para bordos de 2,0mm e 1,00mm para bordos de 1,0mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.</p> <p>Acabamento: Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termofixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), formando uma película plástica uniforme com espessura entre 40 a 100 microns e aderência x0/y0, aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina. Todas as terminações aparentes recebem acabamento em componentes injetados em resina termoplástica de alta resistência a choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0mm a 25,0mm de diâmetro, conforme NBR 14006:2008. As bordas de portas, prateleiras e outros elementos construtivos do armário acessíveis ao usuário, bem como puxadores, devem ser arredondados e livres de rebarbas e não devem ter arestas cortantes conforme ensaio de bordas cortantes (5.8 da NM 300-1).</p> <p>Estabilidade: O armário deve resistir às forças que possam provocar elevação de um ou mais pontos de apoio, o que leva ao tombamento do armário, de acordo com os ensaios de estabilidade, previsto no item 6.2.3 da ABNT NBR 13961:2010.</p> <p>Cores: Estrutura: Cor Cinza. Madeira: Cor cinza.</p> <p>DIMENSÕES: Altura: 810mm (+/-3mm); Largura: 904mm (+/-3mm); Profundidade: 506mm (+/-3mm).</p>		
<p>VALOR TOTAL: R\$ 300.782,00 (trezentos mil e setecentos e oitenta e dois reais)</p>			

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DO FORNECIMENTO

3.1. Do prazo fornecimento

- 3.1.1.** O fornecedor compromete-se a entregar os móveis objeto deste contrato em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, que será formalizada pelo órgão contratante.
- 3.1.2.** A entrega deverá ser realizada na íntegra e conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas condições acordadas entre as partes.
- 3.1.3.** Em caso de descumprimento do prazo estabelecido, o fornecedor estará sujeito às penalidades previstas neste contrato, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1.** No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.2.** O objeto será recebido pelo Órgão Contratante, mediante Termo de Recebimento, através de servidor designado em cada órgão, que deverá atestar o recebimento.
- 4.3.** O recebimento e a aceitação do objeto estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência e obedecerão ao disposto no art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, no que lhes for aplicável.
- 4.4.** O Órgão Contratante reserva para si o direito de recusar o serviço em desacordo com o edital e proposta de preços, devendo estes, serem substituídos às expensas da detentora da ata, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
- 4.5.** Ocorrendo a rejeição do serviço, a Contratada será notificada pelo Órgão para efetuar as correções cabíveis, dentro do prazo que lhe será fixado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS FUNCIONÁRIOS/PRESTADORES DE SERVIÇOS DA CONTRATADA

- 5.1.** Os serviços técnicos prestados pela CONTRATADA deverão ser realizados exclusivamente por profissionais devidamente qualificados, com alto nível de eficiência e responsabilidade. Toda e qualquer falha ou não conformidade será de responsabilidade da CONTRATADA, que ficará sujeita às penalidades e sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1.** As despesas decorrentes do presente CONTRATO, correrão por conta do Orçamento da Fundação UNIRG - Dotação Orçamentária nº 04.0401.12.364.0014.3.003 (Aparelhamento dos Cursos e Unidades da UnirG) 4.4.90.52-1.799.9019.004.000 (Equipamentos e Material Permanente).
- 6.2.** Os empenhos ocorrerão proporcionais a cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

- 7.1.** O valor total para o presente Contrato é de **R\$ 300.782,00 (trezentos mil e setecentos e oitenta e dois reais)**.

7.2. No preço estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da **CONTRATADA**, em até 30(trinta) dias, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à **CONTRATADA**, após o Atesto de Recebimento do mesmo.

8.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

8.3. A **CONTRATADA** deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

8.3.1. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da Requisição/solicitação de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

8.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato a ser firmado terá vigência de **3 (três) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser **prorrogado** por iguais e sucessivos períodos, **a critério da Administração**, desde que atendidas as condições estabelecidas na **Lei nº 8.666/93**, especialmente o **art. 57**, e de acordo com as necessidades da Fundação UNIRG. A prorrogação ocorrerá

mediante justificativa prévia e formalizada por escrito, sendo limitada ao prazo máximo previsto na referida legislação.

9.2. A Fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverá ser prontamente atendida pela **CONTRATADA** sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, especificações, local, prazo, exigências e condições estipulados neste Termo, em perfeitas condições de utilização/consumo, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;
- b) Fornecer o objeto com indicação de data de fabricação e validade;
- c) O objeto a ser fornecido deverá ser 100% novo, sendo que não será aceito objeto danificado ou com grau de impureza em desconformidade aos parâmetros normativos técnicos estabelecidos;
- d) O objeto deverá obedecer às normas técnicas do Ministério da Saúde, ABNT, ANVISA, INMETRO;
- e) Trocar/substituir, reparar/corrigir, às suas expensas, o objeto fornecido caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação, origem ou fornecimento, data de validade próxima do vencimento, que não esteja dentro do padrão de qualidade exigido, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou nota de empenho, mediante solicitação justificada do servidor responsável ou o objeto caso venha a ser o objeto recusado, e em caso de diferença de quantidade ou de partes, realizar sua complementação, em todos os casos, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- f) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte, fretes, entrega, descarregamento, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- g) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;

- h) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- i) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contrato, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- j) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a adequação do objeto da entrega com as exigências do edital e com a descrição da proposta de preço;
- k) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- l) Fornecer ao Órgão solicitante, meios de comunicação para fins de atendimento, via web ou telefônico;
- m) Comunicar sobre a modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada sobre eventuais notificações realizadas no endereço constante no contrato;
- n) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas ou quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente no fornecimento do objeto ou na execução do contrato;
- o) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do objeto especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- p) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame.

10.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Solicitar a troca de eventuais materiais que não estejam de acordo com a solicitação de compra;
- b) Sustar o recebimento do material se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados;
- c) Providenciar a assinatura do contrato;
- d) Notificar à CONTRATADA da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;

- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da contrato;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato da contrato;
- h) Emitir requisição/solicitação do material solicitado para entrega;
- i) Notificar à CONTRATADA da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- j) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas;
- k) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, descumprimento do pactuado no contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- l) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- m) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA desde que não haja impedimento legal para o ato;

10.3. Da manutenção das condições de habilitação da contratada.

10.3.1. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da Fornecedora, Prova de Regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, se estiverem com os prazos de validade vencidos, a CONTRATANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.3.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a **CONTRATANTE** será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de, a contratação não se realizar.

11.1. É da inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

11.2. A **CONTRATANTE**, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, ou bilateralmente por acordo entre as partes, mas sempre atendida a Conveniência Administrativa.

12.2. Caberá à Administração a **rescisão unilateral** do contrato, independentemente de interpelação judicial, por meio de **Processo Administrativo** com ampla defesa, nos casos de **inexecução total ou parcial do contrato**, ou ainda, se a **CONTRATADA** deixar de observar as responsabilidades previstas na **Cláusula Décima Primeira** deste contrato. A rescisão será acompanhada das **consequências contratuais** e das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93**, observados os **artigos 77 a 80** da referida lei, sem prejuízo das disposições contidas em outros regulamentos e na **Lei Federal nº 12.846/2013** (Lei Anticorrupção).

12.3. À empresa **CONTRATADA** que descumprir cláusulas contratuais deverão ser aplicadas as penalidades previstas em contrato e na legislação vigente, sendo indispensável que seja apurada a falta, em processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa.

12.4. Cumpre ao Fiscal do Contrato, inicialmente, o encargo de solicitar formalmente a regularização do ato de descumprimento. Se a irregularidade não for saneada, comunicar o fato incontinenti ao superior hierárquico, a fim de que esta possa tomar as providências quanto ao assunto.

12.5. A competência de punição da **CONTRATADA** não cabe à fiscalização, que deve apenas relatar os fatos sugerindo as penas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

13.1. As mesmas sanções administrativas e penalidades especificadas na **ARP nº 010/2024**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos dispostos na Legislação com o intuito de proteger os dados repassados pela CONTRATANTE.

14.2. Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes e/ou procuradores da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônicos e residencial, telefone pessoal ou profissional, e cópia do documento de identificação. Informações referentes ao nome completo, RG e CPF serão inseridas e publicadas nos instrumentos contratuais e outros documentos relativos à contratação, cuja publicidade é obrigatória conforme disposto na **Lei nº 8.666/93** e no **art. 7º, inciso VI da Lei nº 12.527/2011** (Lei de Acesso à Informação).

14.3. É vedado as partes à utilização de todo e qualquer dado pessoal ao qual tiver acesso na execução do contrato para finalidade distinta do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.4. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como, adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com os termos do Instrumento Convocatório, com o Termo Referência do respectivo Processo Licitatório e do Instrumento Contratual.

15.2 A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

15.3 A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na **Lei nº 8.666/93**, e demais disposições posteriores e que se fizerem necessárias, no **Pregão Eletrônico - SRP nº 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023**.

16.2. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela **CONTRATADA** quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

16.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total da execução do objeto deste Termo, sem anuência expressa e justificada da CONTRATANTE, sob pena de rescisão e aplicação de sanções pertinente.

16.5. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Gurupi - TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

THIAGO
PINEIRO
MIRANDA:9
6424702172

Assinado de forma digital por THIAGO PINEIRO MIRANDA:96424702172
Dados: 2025.01.17 09:01:23 -03'00'

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE

ROBERTO RICARDO
DA
COSTA:00542333805

Assinado de forma digital por ROBERTO RICARDO DA COSTA:00542333805
Dados: 2025.01.17 08:30:06 -03'00'

MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
ROBERTO RICARDO DA COSTA
FORNECEDORA